DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 4
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E REMOTA PARA EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA MUNIICPAL NA ÁREA DE TECNOLOGIOA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE NO USO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRONICO E-SUS AB E ESUS TERRITORIA

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 037/2025 DISPENSA Nº 020/2025.

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025 Dispensa 020/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa_LICITEC SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ 65.714.065/0001-44, LOCALIZADA NA Rua 21 de Abril, nº 466, Sala 35/36, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E REMOTA PARA EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA MUNICICPAL NA ÁREA DE TECNOLOGIOA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE NO USO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRONICO E-SUS AB E ESUS TERRITORIA, pelo valor de R$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Outros Atos

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO 1ª TRIMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, como um dos órgãos responsáveis pela Educação do Sistema Municipal de Ensino, com caráter normativo, consultivo, deliberativo e controlador da implementação das Políticas de Educação Municipal, no exercício de suas competências definidas nos incisos I ao inciso XIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 1997, com nova redação dada pela Lei 675, de 20 de fevereiro de 2004, entre as várias competência destaca-se a proposição de normas para aplicação de recursos públicos, em educação no município, de acordo com a legislação vigente.

PARECER Nº 01/2025

PERÍODO: Período Acumulado: janeiro a março de 2025.

Embasamento legal: Artigo 212 da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 1997, com nova redação dada pela Lei 675, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Municipal nº 035, de 10 de abril de 2024.

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DO 1º TRIMESTRE DE 2025,** apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO,** demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas das contas próprias em educação do município de Paraíso-SP, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

I - DO PRAZO

Registre-se, que os documentos apresentados pela Contabilidade da Administração Pública se referem à data de encerramento do período, ou seja, **31 de março de 2025**.

II – DA APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO.

O total da receita creditada ao Município, oriundo de IMPOSTOS PRÓPRIOS, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO E RETENÇÕES DO FUNDEB, no exercício financeiro do **1º trimestre de 2025 – 1º de janeiro a 31 de março** - correspondente ao valor de **R$ 11.280.249,30 (onze milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**

Houve retenções ao FUNDEB no valor **de R$ 2.029.804,13 (dois milhões, vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos).**

O total da receita líquida nos recursos próprios em educação foi de **R$ 9.250.445,17 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Conforme o artigo 212 da Constituição Federal é obrigatório que Município aplique vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de **R$ 2.820.062,33 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

III – DEDUÇÕES – GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS – MEDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL.

O total de ganhos de Aplicações Financeiras foi de **R$ 4.695,84 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** que corresponde ao percentual **de 0,04%**. Este ganho de Aplicações Financeiras refere-se ao Ensino Fundamental, portanto, não houve ganho de Aplicações Financeiras na Educação Infantil.

IV – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO – DESPESAS TOTAIS.

O total dos recursos aplicados no Exercício Financeiro de 2024**,** nas Despesas Próprias em Educação considerando a Despesa Empenhada o valor de **R$ 3.956.678,95(três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos);** com Despesa Liquidada o valor de **R$ 3.376.093,73 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, noventa e três reais e setenta e três centavos)** e com Despesa Paga o valor de **R$ 3.298.252,37(três milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos),** representando um gasto final: com Despesa Empenhada o percentual de **35,07%,** com Despesa Liquidada o percentual de **29,92%** e o percentual de **29,24%** com Despesa Paga, no exercício financeiro.

Na Educação Infantil, com Despesa Empenhada o valor de **R$ 439.670,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos),** com Despesa Liquidada, o valor de **R$ 284.289,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos),** com Despesa Paga o valor de **R$ 268.220,47 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos),** representando, respectivamente, um gasto final, com Despesa Empenhada o percentual de **3,90%,** com Despesa Liquidada o percentual de **2,52%** e o percentual de **2,38%,** com Despesa Paga, no exercício financeiro.

No Ensino Fundamental, com Despesa Empenhada o valor de **R$ 1.487.203,95 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos),** Despesa Liquidada, o valor de **R$ 1.061.999,84 (um milhão, sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

centavos), com Despesa Paga o valor de **R$ 1.000.227,77 (um milhão, duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos),** representando um gasto final, com Despesa Empenhada o percentual de **13,18%,** com Despesa Liquidada o percentual de **9,41%** e o percentual de **8,87%, e** com Despesa Paga, no exercício financeiro.

Na retenção ao FUNDEB, com Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas, o valor de **R$ 2.029.804,13(dois milhões, vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos),** representando o percentual de **17,99%,** com Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas, respectivamente, no exercício financeiro.

Em relação ao disposto no **Art. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo**, 25%,** da receita resultante de impostos, proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, constatou-se que foi legalmente atendido, neste exercício financeiro**.**

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade após serem conferidas pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação – CME - do município de **PARAÍSO – SP** - DELIBEROU:

§ Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO 1º TRIMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

É O PARECER.

Conselho Municipal de Educação – CME - de Paraíso/SP, 25 de abril de 2025.

Membros do Conselho Municipal de Educação.
Alessandra Maura Fernandes
Representante do Órgão Municipal Responsável pela Educação
Kátia Cristina Fernandes Albuquerque
Representante dos Especialista de Educação das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
Roseline de Fátima Olegário Ardengue
Representante dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e/ou Ensino Pré-Escolar
Josiane Alberghini da Silva
Representante dos pais de Alunos e/ou da Comunidade
Monise Alessandra Morato
Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e do Ensino Pré-Escolar

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 05 de maio de 2025 às 8 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga**.

Técnico de Enfermagem:

14º Classificado – Jamile Abadia Clemente da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 29 DE ABRIL DE 2025.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

.....